



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Resolução Nº 006, de 18 de maio 2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social de Serrolândia, a ser executado durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 18 DE MAIO 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social de Serrolândia, a ser executado durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Serrolândia-Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, que o institui, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2020, resolve:

Artigo 1º - Após apresentação e discussão em reunião, aprovar o Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social do Município de Serrolândia;

Artigo 2º - As ações do referido plano serão executadas e registradas em relatórios periódicos, a fim de serem apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, para fins de prestação de contas;

Artigo 3º - O plano será executado enquanto o quadro de situação de calamidade e pandemia imposta pela Covid-19 estiver instalado e será desativado em caso de encerramento deste, quando oficializado pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 18 de maio de 2020.

DHONATAS DE ARAUJO ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMAS